



**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº , DE 2025  
(Deputado Jonas Donizette)**

Institui no âmbito da Câmara dos Deputados a Comenda Wlamir Marques, destinada a pessoas que tenham reconhecido papel na promoção e valorização do basquetebol no Brasil.

A Câmara dos Deputados resolve:

**Art. 1º** Esta Resolução institui a Comenda Wlamir Marques que tem por objetivo reconhecer o papel de pessoas e instituições que tenham reconhecido papel na promoção e valorização do basquetebol no Brasil.

Parágrafo único. Anualmente serão agraciadas com a Comenda 3 (homens) e 3 (três) mulheres que atendam o objetivo previsto nesta Resolução e as disposições previstas no regulamento.

**Art. 2º** A cerimônia de entrega da Comenda Wlamir Marques será realizada em Sessão da Câmara, preferencialmente no mês de julho, mês de nascimento do homenageado.

§ 1º O custeio das despesas com a outorga da Comenda Wlamir Marques será efetuado por recursos da Câmara dos Deputados, não permitido, para essa finalidade, patrocínio ou auxílio por parte de qualquer pessoa ou organização, pública ou privada, externa a esta Casa Legislativa.

**Art. 3º** A indicação dos candidatos, acompanhada da respectiva justificativa, deverá ser encaminhada à Mesa em data a ser definida pelo regulamento.

Parágrafo único. Poderão indicar candidatos à Comenda:

- I – Entidades governamentais e não governamentais de âmbito nacional que desenvolvam atividades que trabalhem a promoção e valorização do basquete nacional;
- II – Senadores;
- III – Deputados Federais.

Parágrafo único. Entidades, Deputados e Senadores poderão indicar, no máximo, 1 (um) concorrente.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

**Art. 4º** Não podem ser indicados à Comenda Wlamir Marques:

- I - membros do Congresso Nacional no exercício do mandato ou pessoas jurídicas a eles vinculadas;
- II - Comissões Permanentes ou Temporárias do Congresso Nacional, ainda que em parceria com outras instituições;
- III - servidores públicos em exercício no Congresso Nacional;
- IV - pessoas físicas enquadradas no que estabelece a Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990 (Lei da Ficha Limpa), a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei da Responsabilidade Fiscal), ou a Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa).

**Art. 5º** Para proceder à apreciação das indicações e à escolha dos agraciados será constituído o Conselho de Comenda Wlamir Marques, composto por um representante de cada um dos partidos políticos com assento na Câmara dos Deputados.

§ 1º O Conselho a que se refere o caput será renovado a cada ano, permitida a recondução de seus membros.

§ 2º O Conselho escolherá, anualmente, entre os seus integrantes, seu Presidente.

**Art. 6º** Caberá à Segunda Secretaria a administração e a realização do prêmio.

**Art. 7º** Os nomes dos agraciados deverão ser encaminhados à Mesa da Câmara dos Deputados em data a ser definida em regulamento e serão publicamente divulgados;

**Art. 8º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

### JUSTIFICAÇÃO

Nascido em São Vicente, litoral paulista, Wlamir Marques construiu uma carreira que transcende os limites do basquete, esporte que o consagrou internacionalmente. Sua trajetória esportiva teve início na infância, quando demonstrou aptidão excepcional em múltiplas modalidades, sendo recordista brasileiro infantil nos 50





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

metros nado de costas, campeão estadual nos 100 metros livre, campeão colegial de vôlei e vencedor em competições de arremesso de peso.

Esta rara versatilidade foi interrompida apenas por recomendação médica, quando se descobriu que a intensa atividade física havia causado uma dilatação cardíaca. Frente ao desafio de escolher apenas um esporte, Wlamir optou pelo basquete, decisão que transformaria sua vida e a história da modalidade no Brasil.

A chegada de Wlamir Marques à seleção brasileira de basquete, aos apenas 16 anos de idade, marcou o início de uma trajetória incomparável. Entre as inúmeras conquistas, pode-se destacar o vice-campeonato mundial em 1954 em sua estreia na seleção, sendo escolhido para a equipe ideal do torneio; o bicampeonato mundial em 1959 e 1963; as duas medalhas de bronze olímpicas e a medalha de prata no Mundial de 1970.

Seu talento extraordinário e liderança em quadra renderam-lhe o apelido de "Diabo Loiro", denominação que reflete o impacto de sua presença nos jogos. O reconhecimento de sua importância para o esporte brasileiro culminou em um dos momentos mais significativos de sua carreira: a honra de ser porta-bandeira da delegação brasileira tanto na cerimônia de abertura quanto na de encerramento dos Jogos Olímpicos de Tóquio em 1964. Wlamir encerrou sua carreira no Tênis Clube de Campinas, em 1973.

A contribuição de Wlamir Marques ao esporte brasileiro estendeu-se muito além de sua atuação como atleta. Como professor de educação física, formou gerações de novos profissionais. Como técnico, transferiu seu conhecimento tático e estratégico para novas equipes. Como comentarista esportivo em diversas emissoras de televisão, compartilhou sua experiência e visão apurada do jogo com milhões de brasileiros.





## CÂMARA DOS DEPUTADOS

Seu impacto no basquete foi tão significativo que o ginásio do Sport Club Corinthians Paulista, clube onde se tornou ídolo, leva seu nome em reconhecimento à sua contribuição à instituição e ao esporte.

A Comenda Wlamir Marques representa mais que uma honraria, constitui instrumento de preservação de valores fundamentais para o esporte e para a sociedade brasileira. Ao homenagear personalidades que encarnam os mesmos princípios demonstrados por Wlamir ao longo de sua exemplar trajetória, esta comenda contribuirá para a construção de um legado esportivo pautado pela excelência, dedicação e compromisso com o desenvolvimento nacional.

A história de Wlamir Marques é um capítulo brilhante do esporte brasileiro que merece ser perpetuado através desta comenda, inspirando gerações presentes e futuras a buscarem não apenas vitórias em competições, mas também conquistas que transcendam as arenas esportivas e contribuam para o engrandecimento do Brasil.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação desta mais que merecida homenagem a este herói do esporte nacional.

Sala das Sessões, em            de            de 2025.

Deputado JONAS DONIZETTE

